



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**Resolução Normativa Nº 238 de 18 de fevereiro de 2011.**

~~Dá nova redação ao artigo 1º da RN 236 de 27/01/2011 (publicada no DOU nº 21 de 31/01/2011 – seção 1 página 231).~~

**Revogada pela Resolução Normativa nº 242, de 15 de dezembro de 2012.**

~~O prazo para concessão do benefício foi prorrogado pela Resolução Normativa nº 239, de 25.03.2011.~~

~~O Conselho Federal de Química no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei 2.800/56:~~

~~Considerando a informação de que a cidade de Vitória-ES possui somente um Cartório que desempenha a função de Registro de Títulos e Documentos;~~

~~Considerando que o referido Cartório informou ao CRQ XXI que o registro daquele Conselho Regional estaria pronto apenas no final do mês de fevereiro do corrente ano;~~

~~Considerando que, em decorrência, a obtenção do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) do CRQ XXI estaria disponível no mês de março, quando, então, poderá ser aberta sua Conta Bancária, para recebimento de valores;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º – o artigo primeiro da Resolução Normativa nº 236 de 27/01/2011 passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º – Fica o CRQ XXI autorizado a conceder o desconto de 5% a Empresas e Profissionais a ele jurisdicionados, que fizerem o recolhimento de suas anuidades até o dia 31 de março de 2011”.~~

~~Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.~~

~~Brasília, 18 de fevereiro de 2011.~~

~~Jesus Miguel Tajra Adad~~

~~Presidente do CFQ~~

~~Publicada no DOU nº 36 de 21/02/2011.~~